

PUBLICADO

Extrema, 04 / 04 / 2025

DECRETO Nº 4.886

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Extrema, vinculadas aos CNPJ nº 60.138.790/0001-06;

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Gerência de Contabilidade por meio do ofício 020/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Srs. **FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN**, inscrito no CPF nº 311.850.858-23, **DANILO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 059.483.456-29 e **RUAN BRUNO GOUDINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 407.926.408-96, **AUTORIZADOS**, em conjunto, a realizarem as movimentações pela conta bancária, afeta a Secretaria Municipal de Educação, agência 2051-6, Conta Corrente nº 11.884-2, junto à instituição Banco do Brasil, vinculada ao **CNPJ nº 60.138.790/0001-06**.

Parágrafo único - A autorização para movimentação de conta a que se refere o *caput* abrange as demais e eventuais contas a serem abertas, vinculadas ao mesmo CNPJ, as quais os referidos servidores estarão igualmente autorizados a movimentar.

Art. 2º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

- I.** Emitir Cheques;
- II.** Abrir contas de depósito;
- III.** Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV.** Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V.** Requisitar Talonário de cheques;
- VI.** Retirar cheques devolvidos;
- VII.** Endossar Cheque;

- VIII.** Sustar/ Contraordenar cheques;
- IX.** Cancelar Cheques;
- X.** Baixar Cheques;
- XI.** Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- XII.** Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- XIII.** Efetuar saques – conta corrente;
- XIV.** Efetuar Saques de Poupança;
- XV.** Efetuar pagamentos via digital;
- XVI.** Efetuar transferências via Digital;
- XVII.** Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVIII.** Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;
- XIX.** Consultar Contas, Aplicações, Programas, Repasses e Recursos Federais;
- XX.** Liberar Arquivos de pagamentos via Digital;
- XXI.** Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII.** Emitir comprovantes;
- XXIII.** Efetuar transferências para mesma titularidade via Digital;
- XXIV.** Encerrar Contas de Depósito;
- XXV.** Consultar obrigações do DDA via Digital;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal